

TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG
117307Número do Processo - SEI
202500005036012

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dados do Processo	Número do Processo Administrativo no Sei 202500005036012
1.2. Adequação Orçamentária	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição resumida do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais: - Equipamento portátil de imagem de retroespalhamento de raios X; Aeronaves Remotamente Controlada - DRONES; Rastreador Portátil Veicular; Kit Disruptor de Microfones; Equip. portátil, dobrável e de alta eficiência, desenv. para detecção de eletrônicos e materiais ferromagnéticos; Dispositivo portátil usado para identificar e localizar a presença de sinais sem fio; KIT Térmica IR21 Sonda Articulada.
2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços	Fornecimento de Bens e Materiais em parcela única, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).
2.3. Natureza da execução do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais: não continuada.
2.4. Característica do objeto	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.5. Instrumento Contratual	A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato.
2.6. Prazo de vigência contratual	O contrato terá vigência de 12 meses, com início na data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e contagem do prazo a partir do dia subsequente, em conformidade com o disposto nos arts. 94 e 183 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é não prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A minuta de Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001	
Código 846 - Scanner, Detector de materiais, para metais magnéticos e não magnéticos, permitindo a localização de materiais embutidos em paredes, pisos, veículos, bagagens e outras estruturas.	
Informações Adicionais	
Equipamento portátil de imagem de retroespalhamento de raios X, utilizado para inspeção não invasiva de veículos, bagagens e superfícies, permitindo a identificação de objetos ocultos, incluindo drogas, armas e explosivos. Possui tecnologia avançada de varredura dinâmica, alta resolução e penetração aprimorada, garantindo rápida detecção de materiais ilícitos em operações de segurança e inteligência. Marca e modelo de referência: Videray, PXULTRA com MPT+ ou equivalente.	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade

Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Comando-geral da polícia militar
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 1.223.500,00
Valor Total	R\$ 1.223.500,00

Descrição do item 002

Código 668 - Drone, com câmera termal e sensores infravermelhos para capturar imagens térmicas, permitindo a detecção de fontes de calor em ambientes com baixa visibilidade, para operações de busca e resgate, monitoramento de áreas extensas e inspeções em locais de difícil acesso.

Informações Adicionais

Peso de decolagem (com hélices): 1,219 gramas. Peso de decolagem (com hélices de baixo ruído): 1,229 gramas. Peso máximo de decolagem: Hélices padrão: 1,420 gramas Hélices de baixo ruído: 1,430 gramas. Dimensões: Dobrado: 260,6×113,7×138,4 mm (C×L×A) Desdobrado: 307,0×387,5×149,5 mm (C×L×A) Carga Útil Máxima: 200 g Tamanho da hélice: 10,8 pol. Distância entre eixos diagonal: 438,8 milímetros Velocidade máxima de subida: 10 m/s Velocidade máxima de subida com acessórios: 6 m/s Velocidade Máxima de Descida: 8 m/s Velocidade máxima de descida com acessórios: 6 m/s Velocidade horizontal máxima (ao nível do mar, sem vento): 21 m/s 21 m/s voando para frente, 18 m/s voando para trás, 19 m/s voando para os lados* Altitude Máxima: 6000 metros Altitude máxima de operação com carga útil: 4000 metros. Marca e modelo referência: Dji Matrice 4T ou equivalente.

Período (Meses)	
Quantidade	41
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Comando-geral da polícia militar
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 58.623,33
Valor Total	R\$ 2.403.556,53

Descrição do item 003

Código 825 - Rastreador Veicular, sem LEDs externos, (IP67), com ímã de alta atratividade, bateria de longa duração, GNSS multissistema, comunicação via GSM ou SMS, homologado pela ANATEL, e integrado a uma plataforma de rastreamento web e mobile independente, com capacidade de armazenamento e controle remoto.

Informações Adicionais

Rastreador móvel com bateria de longa duração. Com ímã forte. Carregador rápido 110/220. Entrada USB. Suporta alimentação entre 9 a 95 v. Rastreador com vedação a água, ideal para instalações fora do veículo e áreas externas. Feito em material robusto. Resiste a mergulho em água por 5 minutos até 1 metrô de profundidade. Rastreador 4g + 2g - Rede Frequência: GSM850/900/1800/1900MHZ Rede Bandas: LTE-FDD B1/B2/B3/B4/B5/B7/B8/B28/B66 Tensão de Entrada: DC 9 A 96 Volts Tamanho: 80*39*17mm 9 1 Saída Negativa Para Bloqueio e Desbloqueio, Entrada Positiva Pós Chave ACC Antenas GPS e GSM Internas Configuração Via SMS e Cabo de Dados 3 LEDS / LUZES de Status Energia, GPS e GSM - Bateria Interna de 10.000mha, Autonomia aproximada de 25 a 30 dias. - Garantia de 1 Ano Nacional - CERTIFICADO ANATEL - Envio de Posições Por Ângulo - SENSOR DE REMOÇÃO - ALERTA DE RETIRADA DO RASTREADOR DA LATA. - DUPLA FUNÇÃO, MOVEL OU INSTALADO. - Alarme Por Corte de Energia Alarme. - ALARME DE Excesso Velocidade - Alarme de vibração e movimento indevido. - Ignição por Acc ou virtual - Chave ON/OFF da Bateria Interna - Baixo Consumo - MEMÓRIA INTERNA DE 5000 POSIÇÕES.

Período (Meses)	
Quantidade	22
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Comando-geral da polícia militar
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 663,30
Valor Total	R\$ 14.592,60

Descrição do item 004

Código 5685 - Disruptor de Microfones, para uso em operações de inteligência.

Informações Adicionais

Kit Disruptor de Microfones é composto de: Case militar de alto impacto, 1 equipamento Harp Speech Protector, 1 Fonte completa padrão brasileiro para uso do equipamento de energia e 1 Bateria Externa para mobilidade do equipamento, acompanhado também de 1 fonte para recarga da bateria externa. Harp Speech Protector evita a espionagem em ambientes físicos emitindo ondas que geram interferências contra dispositivos sofisticados, gravadores, microfones ou até mesmo gadgets comuns do dia a dia, como smartphones e notebooks. Referência: Speech Protector Kit - HARP ou equivalente.

Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Comando-geral da polícia militar

Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 165.000,00
Valor Total	R\$ 330.000,00

Descrição do item 005	
Código 5685 - Equipamento portátil, dobrável e de alta eficiência, desenvolvido para detecção de eletrônicos e materiais ferromagnéticos, para ambientes que exigem controle rigoroso de segurança, para uso em operações de inteligência.	
Informações Adicionais	
Equipamento portátil, dobrável e de alta eficiência, desenvolvido para detecção de eletrônicos e materiais ferromagnéticos, para ambientes que exigem controle rigoroso de segurança. Trata-se de equipamento de inspeção de pessoas com base na detecção de ferromagnéticos para identificação de objetos escondidos. Capaz de detectar objetos sob as roupas, incluindo metais (armas, eletrônicos etc.). Referência: SentryHound-Pro - Single Pole ou equivalente.	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Comando-geral da polícia militar
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 140.000,00
Valor Total	R\$ 280.000,00

Descrição do item 006	
Código 5685 - Dispositivo portátil usado para identificar e localizar a presença de sinais sem fio, para uso em operações de inteligência.	
Informações Adicionais	
Dispositivo portátil usado para identificar e localizar a presença de sinais sem fio. Utilizada para varreduras e verificações de segurança em instalações oficiais ou veículos governamentais/privados ou ambientes sensíveis onde há informações importantes e ou sigilosas. Referência: Yorkie-Pro handheld ou equivalente.	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Comando-geral da polícia militar
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 145.000,00
Valor Total	R\$ 145.000,00

Descrição do item 007	
Código 5685 - Videoscópio de alto desempenho, para uso em operações de inteligência.	
Informações Adicionais	
Videoscópio de alto desempenho VS80, com kit contendo sonda de câmera, alça para o pescoço, alças de mão, fone de ouvido, para-sol removível/retrátil, adaptador de energia com plugues CA (para Estados Unidos, Reino Unido, União Europeia, Austrália), estojo reforçado de transporte, cartão de memória microSD de 32 GB, cabo USB C para USB A, cabo de vídeo micro HDMI para HDMI e Guia de início rápido. Trata-se de Videoscópio de alto desempenho. Inspecciona componentes de difícil acesso e em locais complicados de chegar sem desmontar o equipamento ou danificar estruturas. Referência: FLIR VS80 - KIT (Térmica IR21 + Sonda Articulada) ou equivalente.	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Comando-geral da polícia militar
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 115.000,00
Valor Total	R\$ 115.000,00

3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - **R\$ 4.511.649,13 (R\$ Quatro Milhões e Quinhentos e Onze Mil e Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Treze Centavos)** .

3.3. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

3.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O objeto contratado deverá atender às características ideais de referência, abaixo apresentadas, não sendo requisitos mínimos obrigatórios da contratação. podendo ser admitidos modelos e marcas equivalentes ou de qualidade superior.

ITEM 1 - Scanner portátil de raios X

Equipamento portátil de imagem de retroespalhamento de raios X, utilizado para inspeção não invasiva de veículos, bagagens e superfícies, permitindo a identificação de objetos ocultos, incluindo drogas, armas e explosivos. Possui tecnologia avançada de varredura dinâmica, alta resolução e penetração aprimorada, garantindo rápida detecção de materiais ilícitos em operações de segurança e inteligência. Marca e modelo de referência: Videray, PXULTRA com MPT+.

1. Características Gerais:

- Potência do Gerador Raios X: 160KeV/10W;
- Dimensões do scanner: 21,1cm (L) x 28,2cm (C) x 18,5cm (A);
- Peso do scanner: de 4,9 kg;
- Menos peso e equilíbrio nas mãos;
- Tela sensível ao toque fácil de usar, mantendo as mãos nas alças;
- Penetração em aço: até 13m;
- Vida da bateria: 6 horas;
- Tempo de recarga da bateria: 4 horas;

- Temperatura de Operação: -20°C a 60°C;
- Temperatura de Armazenagem: -40°C a 70°C;
- Condições operacionais: chuva, neve, ventos fortes e altitudes de até 4500 m;
- Grau de proteção contra a entrada de poeira e água do equipamento: IP54;
- Resolução: 650 pixels / raster ou até 1200 pixels / raster com upgrade (1,5mm);
- Velocidade de escaneamento: de 3,75 cm/seg até 45 cm/seg;
- Duração da inspeção: 30seg/inspeção, podendo ser configurado para até 60seg/inspeção;
- Câmera embutida de 13 MP;
- Laser duplo para auxiliar no posicionamento do feixe do scanner;
- Luz auxiliar: Flashlight para auxiliar em locais com baixa iluminação;
- Conectividade: USB C, Wifi, Bluetooth, GPS, pode receber upgrade para chip 5G;
- Transferência de imagens: pode ser realizada via cabos ou wifi;
- Detecção de chumbo: nos scanners da família PX Series, o chumbo é realçado como uma anomalia em todas as imagens geradas, podendo ser um componente de chumbo ou placas de ocultação em chumbo, esta característica da imagem de raios X evita a necessidade de softwares complementares que podem introduzir uma grande quantidade de falsos positivos e taxas de detecção ruins.

2. Display

- Tela: 7" FHD + LCD touch screen e revestimento anti-reflexo;
- Resolução: 1.200x1.920 pixels;
- Brilho: 2.500 nits.

3. Software

- Sistema Operacional: Android 14;
- Espaço de armazenagem: 128 GB / 25.000 imagens;
- Dispositivo de armazenagem externa: Pode receber cartão SD de até 1 TB / 200.000 imagens;

4. Acessórios padrão

- Dois conjuntos de baterias recarregáveis;
- Um carregador rápido;
- Cabo USB-C para transferência de imagens;
- Case de armazenagem e transporte;
- Guia de inicialização rápida e manual de operação;

5. Segurança

- Revolucionária e Patenteada blindagem integrada;
- Luzes indicadoras visuais e travas para evitar a emissão inadvertida de raios X;
- Senha necessária para a operação;
- Modos de disparo único/duplo configuráveis;
- Lanternas frontais;
- Equipamento não contém nenhuma fonte de radiação ativa;

6. Características Operacionais

- Acionador duplo: por segurança o acionamento do gerador de raios X necessita das duas mãos;
- Economia de baterias: em operações onde não for necessária uma assistência ou supervisão remota é possível desativar as comunicações sem fio e a câmera fotográfica;
- Quedas: Para evitar quedas o equipamento vem com alças de carregamento e segurança para pulso e ombro;

7. Regulamentações e Certificações

- CE (Conformité Européenne) e RoHS (Restriction of Hazardous Substances) - diretivas europeias que regulamentam a fabricação e comercialização de produtos eletrônicos e elétricos;
- UL o scanner foi projetado, fabricado e testado de acordo com os padrões e requisitos de segurança estabelecidos pela UL Solutions

(Underwriters Laboratories);

- Radioproteção: o scanner PX Ultra atende as normas ANSI, ICRP, NCRP e Normas Europeias de radioproteção;

8. Case

- Dimensões da case: 42,9cm (L) x 32,7cm © x 23,6 cm (A);
- Peso da case com o scanner: 9 kg;
- Case rígida com travamento de segurança;
- Grau de proteção contra a entrada de poeira e água da case: IP67;
- Certificação MIL-SPEC - conjunto de normas definidas pelo Departamento de Defesa dos EUA para produtos e componentes militares, garantindo qualidade, durabilidade e desempenho em condições extremas.

9. Radioproteção

Todo o serviço de radioproteção necessário para o licenciamento e operação dos equipamentos será fornecida pela Aerotech do Brasil, que incluem:

- Fornecimento e transporte de fonte de aferição;
- Medidores de radiação e serviço de calibração incluindo fretes;
- Dosimetria;
- Licenciamento na CNEN;
- Plano de radioproteção;
- Supervisão de radioproteção;

- Treinamento de formação e operação em radioproteção;

10. Garantia e Assistência Técnica

O equipamento deverá ter garantia técnica total contra defeitos de fabricação, compreendendo mão de obra e peças, durante o período de 01 (um) ano contado a partir da emissão da Nota Fiscal de Fornecimento. A assistência técnica deverá ser prestada no Brasil, por técnicos especializados treinados e credenciados pelo fabricante.

Durante a garantia técnica deverão ser realizadas 2 (duas) visitas de manutenção preventiva por ano e o atendimento de manutenção corretiva, quantas vezes for necessário, sem ônus para a contratante.

A reposição de peças originais deverá ser garantida por um período de 10 anos, sendo que, ocorrendo qualquer defeito, durante o período de garantia, esta substituição será gratuita. As peças que eventualmente necessitem troca durante o período de garantia serão fornecidas sem ônus para a contratada.

11. Treinamento Operacional

Deverá ser incluído no escopo de fornecimento o Treinamento de Operadores e administradores do equipamento e seus acessórios, visando repassar todas as funcionalidades necessárias a operação. O treinamento será realizado utilizando o próprio equipamento fornecido no local de instalação. Será previsto o treinamento de 06 (seis) operadores e 4 (quatro) administradores, com duração de 40 horas, devendo ser emitidos Certificados para os participantes dos Treinamentos de Operação.

ITEM 2 - Drone

Drone com câmera termal e sensores infravermelhos para capturar imagens térmicas, permitindo a detecção de fontes de calor em ambientes com baixa visibilidade, para operações de busca e resgate, monitoramento de áreas extensas e inspeções em locais de difícil acesso, com as seguintes especificações:

Peso de decolagem (com hélices): 1.219 g / Peso de decolagem (com hélices com redução de ruídos): 1.229 g;

Dimensões Dobrada: 260,6x113,7x138,4 mm (CxLxA) / Desdobrada: 307,0x387,5x149,5 mm (CxLxA);

Temperatura de funcionamento: -10 °C a 40 °C (14 °F a 104 °F);

Tempo de voo: 49 min (hélices padrão) / 46 min (hélices com redução de ruídos);

Detecção de obstáculos: Sistema visual binocular omnidirecional, complementado por um sensor infravermelho 3D na parte inferior da aeronave;

Velocidade máxima: 21 m/s (horizontal ao nível do mar, sem vento) / 21 m/s (frontal), 18 m/s (traseira), 19 m/s (lateral);

Resistência ao vento: 12 m/s (durante decolagem e pouso);

Câmera termal e sensores infravermelhos para capturar imagens térmicas;

Resolução da câmera: 48 MP (grande-angular, tele média, telefoto) / 20 MP (grande-angular), 48 MP (tele média, telefoto);

Abertura da câmera: f/1.7 (grande-angular) / f/2.8 a f/11 (grande-angular) / f/2.8 (tele média, telefoto);

Zoom da câmera: 16x (zoom híbrido de 112x, telefoto);

Sensor: CMOS (1/1,3" e 1/1,5" para diferentes câmeras);

Lente FOV: 82° (grande-angular) / FOV: 84° (grande-angular) / Distância focal equivalente: 24mm;

Obturador: 2-1/8000 s;

Alcance ISO Modo normal: ISO 100 a ISO 25600 / Modo cena noturna: ISO 100 a ISO 409600 / ISO 100 a ISO 204800;

Modo de fotografia: Único, Cronometrado, Captura Inteligente, Panorâmica (para diferentes câmeras);

Formatos de vídeo/foto Vídeo: H.264/H.265, MP4 (MPEG-4 AVC/H.264) / Foto: JPEG, JPEG/DNG (RAW);

Alcance mecânico: Inclinação: -140° a 113° / Inclinação: -140° a 50°;

Velocidade máx. controlável: 100°/s (inclinação);

Mecanismo do gimbal: Triaxial (inclinação, rotação, giro).

Deverá ser incluído os seguintes itens:

1x Aeronave (referência: DJI Matrice 4T);

3x Baterias (referência: DJI Matrice Série 4);

1x Controle (referência: DJI RC Plus 2 Enterprise);

1x Adaptador de alimentação DJI 100W USB-C;

1x Hub de carregamento (referência: DJI Matrice 4 Series);

1x Cabo CA Adaptador de Alimentação 100W;

1x Cartão MicroSD;

1x Cabo de dados USB-C para USB-C;
1x Cabo de dados USB-A para USB-C;
1x Protetor de Gimbal (referência: DJI Matrice 4T);
1x Caixa de armazenamento (referência: DJI Matrice 4 Series);
1x Correia de ombro para caixa de armazenamento;
3x Hélices (referência: DJI Matrice Série 4);
1x Celular dongle (referência: DJI Cellular Dongle).

ITEM 3 - Rastreador

Rastreador móvel com bateria de longa duração;
Com ímã forte;
Carregador rápido 110/220;
Entrada USB;
Suporta alimentação entre 9 a 95 v;
Rastreador com vedação a água, ideal para instalações fora do veículo e áreas externas;
Feito em material robusto;

Resistente a mergulho em água por 5 minutos até 1 metro de profundidade.;
Rastreador 4g + 2g - Rede Frequência: GSM850/900/1800/1900MHz;
Rede Bandas: LTE-FDD B1/B2/B3/B4/B5/B7/B8/B28/B66;
Tensão de Entrada: DC 9 A 96 Volts;
Tamanho aproximado: 80*39*17mm 9 1;
Saída Negativa Para Bloqueio e Desbloqueio, Entrada Positiva Pós Chave ACC;
Antenas GPS e GSM Internas;
Configuração Via SMS e Cabo de Dados;
3 LEDS / LUZES de Status Energia, GPS e GSM - Bateria Interna de 10.000mha, Autonomia aproximada de 25 a 30 dias. - Garantia de 1 Ano Nacional - CERTIFICADO ANATEL - Envio de Posições Por Ângulo - SENSOR DE REMOÇÃO - ALERTA DE RETIRADA DO RASTREADOR DA LATA. - DUPLA FUNÇÃO, MOVEL OU INSTALADO. - Alarme Por Corte de Energia Alarme. - ALARME DE Excesso de Velocidade - Alarme de vibração e movimento indevido. - Ignição por Acc ou virtual - Chave ON/OFF da Bateria Interna - Baixo Consumo - MEMÓRIA INTERNA DE 5000 POSIÇÕES.

ITEM 4 - Disruptor de microfones

Características:

- O Kit Disruptor de Microfones deverá ser composto de: Case militar de alto impacto, 1 equipamento Harp Speech Protector, 1 Fonte completa padrão brasileiro para uso do equipamento de energia e 1 Bateria Externa para mobilidade do equipamento, acompanhado também de 1 fonte para recarga da bateria externa;
- Deve possuir capacidade de emissão de ondas ultrassônicas em formato hemisférico/domo, garantindo maior proteção;
- Deve ser possível incluir faixas de voz realizada pelo interlocutor para proteção de modo scrambler, aumentando o nível de segurança;
- Possibilidade de usar o modo de proteção ultrassônico e o modo de scrambler/acústico simultaneamente no mesmo equipamento;
- Possibilidade de utilizar o modo de proteção ultrassônico e executar via bluetooth streaming de música no mesmo equipamento;
- Possibilidade de utilizar os modos de proteção de maneira individuais;
- Possuir modo de ativação por energia, para que o equipamento comece a operar sem que seja necessária a conexão via aplicativo;
- Controles de acionamento de fácil de uso: possuir botão liga / desliga no dispositivo ou aplicativo mobile;
- Ser possível controlar múltiplos equipamentos pelo mesmo aplicativo e simultaneamente;
- Possuir modo de ativação de proteção através de ativação de energia, utilizando a última configuração salva;
- Possuir aplicativo mobile multiplataforma (IOS/Android) sendo possível a utilização em tablets;
- Possuir aplicativo mobile protegido por senha, garantindo alto nível de segurança para os utilizadores e usuários finais;
- Possuir indicador de aparelho ligado;
- Possibilidade de configurar e utilizar os modos de proteção via dispositivo móvel, incluindo a opção de manter o indicador de energia do aparelho desligado;
- Fonte de alimentação flexível: o dispositivo deve operar com rede de 110V/220V (BIVOLT);
- Padrão para uso em cima ou embaixo de mesas, escrivaninhas ou superfícies semelhantes durante as reuniões;
- Possuir atualização de software do bloqueador para inclusão de outros equipamentos com função de captura de áudio (essa atualização é necessária para prolongar a utilidade do aparelho contra novas ameaças);
- Possuir certificação de segurança de órgão reconhecido nacional ou internacionalmente;
- Possuir garantia mínima de 12 meses;
- Possuir bateria externa com capacidade para 6 horas de operação ininterruptas (com os dois modos ligados);
- Possuir entrada rosca única para utilização em tripés;
- Possuir kit de fixação para forro de gesso, mesa e forro mineral;
- Possuir case militar resistente a impacto para transporte;
- Treinamento presencial com no mínimo 4 horas aula para operação do equipamento e melhor adequação ao projeto;

Especificações:

- Largura de banda de frequência de ruído gerado deve ser no mínimo de 24kHz a 26 kHz;
- Emitir ruído ultrassônico estruturado complexo para interferência de gravação ou escutas (gravadores, celulares, escutas clandestinas, etc);
- Direção omnidirecional de interferência (360 °);
- Deve possuir alcance efetivo médio de interferência não inferior a 2 metros;
- Possuir botão liga / desliga ou controle remoto bluetooth/RF;
- Possuir controle via aplicativo mobile;
- Sinal de controle protegido por senha;
- Dimensões totais: 250 x 250 x 100 mm;

- Peso não superior a 2 kg;
- Possuir suporte para instalação em Drywall, no chão ou teto;
- Faixa de temperatura de operação 0° a 40° C.

ITEM 5 - Equipamento de detecção

Equipamento portátil, dobrável e de alta eficiência, desenvolvido para detecção de eletrônicos e materiais ferromagnéticos, ideal para ambientes que exigem controle rigoroso de segurança. A seguir, suas especificações detalhadas:

Sensores:

- Quantidade: 8 sensores independentes (4 por polo);
- Cobertura por Zona: Cabeça/ombros, peito/cintura, coxas/joelhos e tornozelos/pés.

Método de Detecção:

- Tecnologia: Detecção ferromagnética passiva, completamente segura para gestantes, portadores de marca-passo e implantes médicos (sem emissão de radiação);
- Área de Detecção: Sensor de movimento em formato diamante formado entre as bases (configuração de dois pólos).

Configuração e Sincronização:

- Via de Detecção: A esteira virtual isola a detecção ferromagnética apenas entre os dois polos do sensor;
- Sincronização: Conexão via infravermelho e sensores de movimento, otimizando o alinhamento dos polos e minimizando falsos alarmes;
- Gama Horizontal: De 81 cm a 162 cm entre dois postes de sensor;
- Gama Vertical: De 45 cm a 81 cm utilizando um único pólo de sensor.

Capacidade de Detecção:

- Área de Detecção: Da cabeça aos pés (até 190 cm);
- Itens Detectáveis: Bolsas, roupas, sapatos, chapéus, carteiras, malas e mais.

Alertas:

- Indicadores Visuais: LEDs omnidirecionais intermitentes visíveis sob luz do dia, com LEDs direcionais para zonas específicas;
- Indicadores Sonoros: Sirene integrada com volume ajustável;
- Conexões: Contatos secos para integração com alarmes, DVRs, sistemas de vigilância por vídeo e sistemas de detecção de intrusão.

Segurança e Sensibilidade:

- Trava de Segurança: Função ON/OFF com bloqueio por chave.
- Níveis de Sensibilidade: 4 níveis ajustáveis pelo usuário.

Configuração e Operação:

- Facilidade de Uso: Pronto para operar em menos de 30 segundos, sem necessidade de software ou montagem adicional;
- Fonte de Energia:
- Operação diária em 110VAC;
- Bateria interna recarregável de 12VDC (célula de gel selada) com duração superior a 24 horas após carga completa em 3 horas.

Dimensões e Peso:

- Peso: 11 kg (polo único totalmente montado);
- Dimensões: 173 cm (A) x 30 cm (L) x 20 cm (P), incluindo fonte de carregamento, bateria e case robusto para transporte e armazenamento.

ITEM 6 - Dispositivo portátil detector de intrusão sem fio

- Alcance da Frequência: 650 MHz a 3 Ghz e 4.9 GHz a 5.9 GHz; Alcance de detecção: (DUAL- BAND); Detecção Adicional: BSSID, SSID, Device ID, WPA, WPA2, MAC, Canal/ Banda; Alcance dinâmico: 70 dB; Sensibilidade: -90 dBm;

- Resolução largura da banda: Rejeição seletividade melhor que 40 dB; Modos de recepção: Scanner ativo de alta velocidade; Antenas suportadas: (3) Omnidirecional removível (2) Antenas de localização de direção removível (uma para celular e outras para WiFi e BT);

- Requerimento de energia: Bateria interna de íon de lítio de 5,0 Ah / externa 12 VDC nominal. Carga 3 horas (de 50% da atividade típica). Bateria 5-6 horas (uso típico) Display & Controle TFT colorido com luz de fundo de 272 x 480 com tela sensível ao toque resistiva;

- Dimensão da unidade: 7" x 4,5" x 2"; Dimensão do Dock: 6" x 4" x 3" Portas Mini-USB Alertas Vibração (alternável) e visível (LED azul na parte superior da unidade); Som: Feedback audível de toques na tela sensíveis ao toque;

- Acessórios incluídos: (3) Antena SMA omnidirecional, adaptador de energia de 12 VCC, estação de carregamento, estojo de transporte. Fonte com plugue padrão brasileiro. Manual em português, licença do software de atualização vitalício.

Treinamento para o uso do equipamento e Impostos.

- Garantia de 12 Meses.

Tipo de Sistema	Receptor Portátil de Deteção de Intrusão Sem Fio (WIDS) , com varredura ativa de alta velocidade (<i>High-speed active scanning</i>).
Faixa de Frequência (CW)	Cobertura contínua de RF na faixa de 650 MHz a 3 GHz e 4.9 GHz a 5.9 GHz .
Deteção Celular	Deteção e análise de todas as bandas celulares 3G/4G/5G (frequências não-mmWave).
Deteção Wi-Fi	Deteção de sinais Wi-Fi <i>dual-band</i> : 2401-2495 MHz (2.4 GHz) e 5180-5825 MHz (5 GHz).
Deteção Bluetooth/BLE	Deteção de sinais Bluetooth e Bluetooth Low Energy (BLE) na faixa de 2402-2480 MHz .
Deteção Específica	Capacidade de detectar, identificar e localizar rastreadores de baixo consumo de energia proprietários, tais como Apple AirTag®, Samsung Galaxy SmartTag® e Tile Tracker® .
Demodulação Detalhada	Possuir um Demodulador Dual-Band para conexão com pontos de acesso Wi-Fi, BT e BLE, a fim de obter identificadores detalhados e informações de segurança dos dispositivos.
Dados de Deteção	Deteção e exibição de dados adicionais críticos, como: BSSID, SSID, Device ID, WPA, WPA2, MAC, e Canal/Banda # .
Sensibilidade (Sensibility)	Mínima de -90 dBm .
Alcance Dinâmico (Dynamic Range)	Mínimo de 70 dB .
Antenas Suportadas	(3) Antenas SMA omnidirecionais removíveis e (2) Antenas de Localização de Direção (DF) removíveis (uma para celular e outra para Wi-Fi/BT).
Autonomia de Bateria	Mínimo de 5 (cinco) horas de tempo de execução em uso típico.
Display e Controle	Tela sensível ao toque (<i>resistive touch screen</i>) TFT colorido de (ou superior), legível sob luz solar (<i>sunlight readable</i>).
Registro de Dados (Logging)	Capacidade de registro completo de dados (full data logging) e instantâneos de dados (<i>data snapshots</i>) para análise posterior.
Acessórios Incluídos	Acompanhar: (3) Antenas omnidirecionais, (2) Antenas de Localização de Direção (DF), adaptador de energia, estação de carregamento (charging dock) , estojo de transporte militar robusto e todos os cabos.
Software	Inclusão do Software de registro de dados (PC logging and data snapshot playback software) para análise em <i>desktop</i> (Windows/Mac/Linux) com Licença Vitalícia Inclusa , sem custos de licenciamento contínuo.
Documentação	Manual de operação em Língua Portuguesa .
Garantia	Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e funcionamento, com suporte técnico em território nacional.
Treinamento	Deve ser oferecido treinamento técnico e operacional (presencial ou remoto) para a equipe da Contratante, sem custo adicional, cobrindo a operação e a análise dos dados do equipamento.

ITEM 7 - Videoscópio de alto desempenho

ESPECIFICAÇÕES:

- Tamanho da tela sensível ao toque (diagonal): 178 mm (7 in);
- Resolução da tela: 1024 × 600;
- Autonomia da bateria: 8 horas;
- Modos de captura de dados: JPEG, vídeo, comentários de fotos, comentários de voz;
- Compatível com 2.ª tela de vídeo: Sim, HDMI;
- Comparação de imagens de referência ao vivo: Na tela lado a lado;
- Compatibilidade com aplicativos móveis sem fio: FLIR Tools Mobile;
- Anotação de imagem de texto: Comentários de fotos;
- Anotação por voz: Fone de ouvido incluído;
- Transferência de dados: USB, micro SD, conexão sem fio (Wi-Fi);
- Memória: Micro SD de até 64 GB (cartão micro SD de 32 GB incluído);
- Garantia: 3 anos;
- Temperatura de operação: -10 °C a 60 °C (14 °F a 140 °F);
- Umidade de operação: 10% a 95% sem condensação;
- Número de opções de sonda: 7;
- Resolução da câmera HD: 1280 x 720;
- Opções de sonda de uso geral: Padrão e alta definição;
- Opção de sonda de visão dupla (frontal/lateral): Alta definição;

- › Opção de sonda articulada de duas vias: Definição padrão;
- › Opção de sonda articulada de quatro vias: Alta definição;
- › Opção de sonda de inspeção de tubulação: 25 m (82 ft) de comprimento;
- › FOV de sonda visual: 90° típico;
- › Profundidade de campo da sonda visual: De 10 mm ao infinito;
- › Opção de câmera termográfica: Resolução do infravermelho 160 × 120 (19.200 pixels).

Tópico 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais - Equipamento portátil de imagem de retroespalhamento de raios X. Aeronaves Remotamente Controlada - DRONES. Rastreador Portátil Veicular. Kit Disruptor de Microfones. Equip. portátil, dobrável e de alta eficiência, desenv. para detecção de eletrônicos e materiais ferromagnéticos. Dispositivo portátil usado para identificar e localizar a presença de sinais sem fio. KIT Térmica IR21 Sonda Articulada. está fundamentada nos termos do [ETP - Estudo Técnico Preliminar].

5.2. Em síntese, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de combater a criminalidade no Estado de Goiás, especialmente os crimes de homicídio e latrocínio, que tem representado um desafio crescente para a segurança pública. O fortalecimento das organizações criminosas, com ênfase no tráfico de drogas e lavagem de dinheiro, tem contribuído para o aumento da violência e dificultado a atuação das forças de segurança. Para enfrentar esse cenário, torna-se imprescindível modernizar e reaparelhar o sistema de inteligência da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), garantindo equipamentos tecnológicos avançados para coleta, análise e disseminação de informações estratégicas, táticas e operacionais. Atualmente, a Agência Central de Inteligência da PMGO enfrenta deficiências estruturais, com reduzidos e obsoletos equipamentos que comprometem a eficiência das análises, operações de inteligência e repressão ao crime organizado. Sem uma estrutura tecnológica adequada, a identificação de alvos, a antecipação de crimes e a coordenação de ações táticas tornam-se limitadas, permitindo o fortalecimento das facções criminosas e o aumento da criminalidade violenta. Os índices criminais de 2023/2024 revelam a ocorrência de homicídios e latrocínios no Estado de Goiás, evidenciando a necessidade de ações estratégicas e eficazes no combate ao crime organizado. As organizações criminosas têm se modernizado constantemente, utilizando tecnologias avançadas para comunicação, monitoramento e evasão da polícia, o que exige uma resposta igualmente tecnológica por parte das forças de segurança.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

Da exigência de carta de solidariedade

6.2. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Indicação de marcas ou modelos

6.3. Na presente contratação será admitida a indicação de marca, característica ou modelo, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, para os seguintes itens:

6.3.1. Após realização da pesquisa mercadológica, verificou-se que os itens 1, 4, 5, 6 e 7 apresentam restrição de fornecedores habilitados ou autorizados, sendo que determinados fabricantes atuam exclusivamente por meio de representantes autorizados, distribuidores exclusivos ou canais certificados, reduzindo significativamente o universo de possíveis cotantes. Deste modo, foram indicados marcas e modelos referenciais a fim de auxiliar a especificação do objeto.

6.3.2. Ressalta-se que as especificações técnicas descritas no tópico 4 deste Termo de Referência são características ideais de referência, não sendo requisitos mínimos obrigatórios da contratação. As especificações detalhadas são parâmetros de referência baseada na complexidade do objeto e não são exigências de identidade absoluta, podendo ser admitidos modelos e marcas equivalentes ou de qualidade superior, evidenciando a busca por compatibilidade geral de modo que não restrinja a competitividade, em cumprimento ao Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

6.4 . DECLARAMOS sob as penas da lei, de que as descrições técnicas do Termo de Referência (e demais documentos) não são desnecessárias ou excessivas, bem como não restringem o caráter competitivo dessa licitação, podendo ser atendidas pelas diversas possíveis fornecedoras existentes no mercado; que os elementos utilizados para a elaboração da pesquisa mercadológica são compatíveis com a especificação técnica contida no Termo de Referência e seus anexos e que os preços apresentados na planilha mercadológica são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Exigência de Amostra

6.5. Considerando que os itens apresentam elevado custo financeiro, não será exigida amostra.

6.6. A prova de qualidade do produto apresentado será admitida por pelo menos um dos meios previstos no Art. 42 da Lei nº 14.133/2021:

6.6.1. Comprovação de que o produto atende às normas técnicas da ABNT ou de entidade credenciada pelo Inmetro.

6.6.2. Apresentação de atestados ou declarações de órgãos públicos ou empresas privadas que já adquiriram e utilizaram o produto, comprovando sua qualidade.

6.6.3. Exigência de catálogos detalhados, certificados de qualidade ou laudos laboratoriais emitidos por instituições acreditadas, que possibilitem a aferição da conformidade técnica sem a entrega física do bem.

6.6.4. O edital pode exigir, como condição de aceitabilidade, a certificação de qualidade por instituição credenciada pelo Conmetro.

Obrigações pertinentes à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

6.7. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

6.8. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

6.9. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

6.10. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

6.11. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

6.12. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

6.13. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

6.14. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

6.15. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

6.16. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

6.17. O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

6.18. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

Prazo de entrega ou prestação de serviço:

7.1. O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é de 30 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

7.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Cronograma de execução:

7.1.2. A execução do objeto contratado seguirá o seguinte cronograma físico-financeiro:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
ITEM	PARCELAS DE ENTREGA:	MESES OU SEMANAS					VALOR TOTAL (R\$)
		1º	2º	3º	4º	5º	
Item 01	Parcela única	100%					definido após certame
Item 02	Parcela única	100%					definido após certame
Item 03	Parcela única	100%					definido após certame
Item 04	Parcela única	100%					definido após certame
Item 05	Parcela única	100%					definido após certame
Item 06	Parcela única	100%					definido após certame
Item 07	Parcela única	100%					definido após certame

7.1.3. Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local de entrega ou prestação de serviço:

7.2. O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado no endereço apresentado no item 3.1 deste Termo de Referência.

Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:

7.3. Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

7.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.4.1. A descarga da mercadoria, no ato da entrega, deverá ser de responsabilidade exclusiva do fornecedor, devendo ser efetivada exclusivamente por colaboradores da contratada, sob pena de recusa do recebimento do objeto e aplicação de multa prevista no art. 156 inciso II da Lei 14.133/2021 de 20 % (vinte) por cento do valor estimado da contratação, não sendo admitida qualquer exigência ou solicitação de auxílio por parte dos servidores da Administração para descarregamento do objeto no local.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.5.1. O equipamento deverá ter garantia técnica total contra defeitos de fabricação, compreendendo mão de obra e peças, durante o período de 01 (um) ano contado a partir da emissão da Nota Fiscal de Fornecimento. A assistência técnica deverá ser prestada no Brasil, por técnicos especializados treinados e credenciados pelo fabricante. A contratada deverá prestar assistência técnica inicial, quando aplicável, contemplando a instalação, configuração e instrução de uso dos equipamentos, de forma presencial ou remota, conforme a natureza do objeto, sem ônus adicional para a Administração, com o objetivo de assegurar o correto funcionamento, a adequada utilização dos recursos disponibilizados e a plena operacionalização dos equipamentos desde o início de sua utilização.

7.5.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.5.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.5.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.5.4.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.5.4.2. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.5.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

7.5.5.1. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.5.5.2. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.5.5.3. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

Tópico 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Responsabilidade do Fornecedor

8.1. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

8.2. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

Comunicação

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

Reunião inicial do contrato

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedor para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Registro de Ocorrências

8.5. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Gestão e fiscalização do contrato

8.6. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

8.7. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.8. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Fiscalização Técnica

8.9. O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.10. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

Fiscalização Administrativa

8.11. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

8.12. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O objeto contratado será recebido nas seguintes condições:

Recebimento do objeto

9.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2.2. O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.2.3. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

9.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da nota fiscal ou de

instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.2.6. O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da nota fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

Prazo para correção de defeitos

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Atesto da execução do objeto

9.4. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

9.7. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

9.7.1. A nota fiscal ou fatura ainda deverá ser acompanhada pelos seguintes documentos:

- a) Dados da Contratante: Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), inscrita no CNPJ/ME sob o nº01.409.671/0001-73, Inscrição Estadual: Isenta, Inscrição Municipal: 1699636, Endereço: Avenida Contorno, nº 879, Setor Central, Goiânia-Goiás. CEP: 74.445-070.
- b) Número do Processo: 202500005036012
- c) Número da Contratação SISLOG: 117307
- d) Número da Nota de Empenho: _____
- e) Número do Contrato: _____

9.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR.

9.8.1. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

9.9. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

9.9.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

9.9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

9.9.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

9.9.6. Se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, e havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.10. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a nota fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

Liquidação da Despesa

9.11. O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

9.12. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade e a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;

o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prazo de Pagamento

9.13. O pagamento será realizado de forma Em parcela única no valor total do item/lote efetivamente executado/entregue.

9.14. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.15. A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

9.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

9.16.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.16.2. Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a constatação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS não impede o ingresso do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, e a unidade contratante pode reter parte do montante devido ao Fornecedor, limitada a retenção ao valor do débito verificado.

9.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.17.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

9.18. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

Reajuste em caso de atraso no pagamento

9.19. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Do reajuste do contrato

9.20. Os preços serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Critério de Julgamento	Menor Preço
10.2. Forma de adjudicação	Por Item
10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio	é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio
10.4. Prazo de validade das propostas	120 dias

Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

10.5. A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não será aplicada conforme previsto na Planilha de Quantitativo e Valores contida no Tópico 3 deste Termo de Referência.

10.6. A não reserva de cotas ou disputa exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte se justifica pelos fatos a seguir:

10.6.1. A natureza do objeto envolve soluções tecnológicas de alta complexidade, com requisitos específicos de desempenho, interoperabilidade, segurança da informação, confidencialidade, confiabilidade operacional e suporte técnico especializado, indispensáveis ao cumprimento das atividades finalísticas do órgão.

10.6.2. A divisão do objeto em cotas pode comprometer a homogeneidade dos produtos fornecidos, resultando em diferentes marcas,

lotes ou modelos, o que pode prejudicar a padronização exigida nos procedimentos internos de segurança e no treinamento dos servidores.

10.6.3. Verificou-se também, mediante pesquisa de mercado, que a maior parte das empresas que atendem aos requisitos técnicos mínimos e que possuem capacidade de fornecimento compatível são empresas de médio e grande porte, existindo poucas ME/EPP habilitadas que possam assumir o fornecimento, mesmo de parte do objeto, sem prejuízo à execução contratual.

10.6.4. Diante disso, a contratação será realizada por ampla participação, em razão da indivisibilidade técnica do objeto, da necessidade de padronização dos produtos, o que não impede a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Exigências de habilitação

10.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

10.10. Além da documentação prevista para homologação do cadastro do fornecedor, para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, é exigido o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

10.10.1. A regular situação financeira será comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um) calculados através das seguintes fórmulas;

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$PC + PNC = \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$PC = \text{Passivo Circulante}$$

10.10.1.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo QU patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do R\$ 4.511.649,13.

10.10.2. No caso de compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, a licitante deverá comprovar que possui capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do R\$ 4.511.649,13, observados, cumulativamente, os índices de regularidade financeira previstos no item 10.10.1.

10.10.3. O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, a ser apresentada pelo licitante.

10.10.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.10.5. Os documentos referidos no item 10.10. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos e deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.11. O atendimento dos índices econômicos previstos neste tópico deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.12. As microempresas ou empresas de pequeno porte, em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, ficam dispensadas de apresentar o Balanço Patrimonial previsto no item 10.10. por determinação do artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011:

Art. 2º-A Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. (Acrescido pelo Decreto nº 7.804, de 20-02-2013)

10.12.1. As microempresas e empresas de pequeno porte para usufruir do benefício que dispõe o artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011, devem enviar Declaração de Isenção do Balanço Patrimonial, assinada pelo responsável legal da empresa ou representante com poderes outorgados para os fins de celebrar contrato, acompanhado do instrumento de procuração.

10.13. Caso no corpo das certidões exigidas não conste o seu prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão.

Qualificação técnica mínima exigida

10.14. A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou

privado, comprovando que o Fornecedor já forneceu equipamento compatível com o licitado ou prestou serviço, de forma satisfatória. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome e assinatura do responsável.

10.15. A título de comprovação da qualificação técnica, o Fornecedor deve comprovar ainda experiência prévia na comercialização de equipamentos similares, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem o fornecimento do objeto com características compatíveis com as exigências deste processo, bem como a capacidade de prestar suporte técnico e assistência pós-venda.

Visita técnica facultativa

10.16. O Fornecedor poderá vistoriar o local onde serão entregues os bens e/ou executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade, mediante prévio agendamento de horário pelo telefone: (62) 3201-4171 ou celular: (62) 98301-1611, limitada a realização da vistoria a um interessado por vez.

10.17. O registro dessa Vistoria será formalizado através do ANEXO – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA, que deverá ser assinado por um representante da empresa e outro da Administração.

10.18. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os Fornecedores não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência. Caso opte por não realizar a vistoria nos locais e instalações referentes a este objeto, deverá ser preenchido e assinado, pelo representante da empresa, o documento conforme ANEXO - MODELO DE TERMO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA.

10.19. A visita tem a função de garantir, dessa forma, que o Fornecedor tenha pleno conhecimento da natureza e do escopo do projeto, dos serviços e dos fornecimentos, das condições topográficas, hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução; e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e dos acessos aos locais onde serão executados os serviços.

Subcontratação

10.20. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone	Email
DARIO DE ARAUJO MARTINS	Integrante Requisitante	62 99997796	araujomartinsd@gmail.com
FLAVIO ARANA	Integrante Técnico	62 32016382	flavio.arana@pm.go.gov.br
BRUNO FONSECA ARANA	Integrante Técnico	62 32011777	brunoarana6@gmail.com